



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 19 /2011

"Dispõe sobre a abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR para fins que especifica e dá outras providências"

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para execução de convênio com o MINISTÉRIO DA SAÚDE destinado à AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA ao município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.05.1030200042.013000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

05 - Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
684	44.90.52.00	Equip. e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do Ministério da Saúde no valor de **R\$ 100.000,00** para aquisição de uma AMBULÂNCIA destinada ao município de Echaporã.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, de de 2011.


OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL